INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

- Que o Poder Executivo providencie, com urgência, a limpeza e o corte de grama na Rua Grenal, localizada no Bairro Santa Marta. O crescimento excessivo está obstruindo a passagem de pedestres e veículos, além de contribuir para o acúmulo de lixo, o que pode gerar problemas de saúde pública e de segurança.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às necessidades dos moradores da Rua Grenal, no Bairro Santa Marta, que enfrentam dificuldades devido ao crescimento excessivo de mato e à falta de limpeza na via. O alto urbanismo compromete a mobilidade de pedestres e veículos, além de servir como depósito para resíduos, o que aumenta o risco de interceptação de vetores de doenças e de atos de vandalismo.

A realização periódica de corte de grama e limpeza é fundamental para a preservação da saúde pública, segurança e bem-estar da comunidade. Portanto, faz-se necessário o atendimento imediato desta solicitação.

Canela, 24 de outubro de 2024.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.